



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 88/2023

PROJETO DE LEI Nº 044/2023

Autoriza celebração de parceria com entidade assistencial, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria com a entidade abaixo relacionada, conforme Plano de Trabalho, o qual será inserido no texto final do ajuste:

I - Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga - Valor: R\$ 5.042,91 (cinco mil, quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 2º A parceria a ser firmada será coberta com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, depositados em conta da entidade.

Art. 3º O repasse será efetuado em parcela única, mediante formalização de Termo de Fomento.

§ 1º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias nomeados na Portaria nº 14.023/21.

§ 2º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.

§ 3º Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.

Art. 4º O valor total do repasse é o constante do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a entidade supramencionada, em conformidade com as diretrizes e objeto, contidos no Plano de Trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 08 de maio de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 44/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual autoriza o Poder Executivo a celebrar Parceria com a Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga, para repasse de recursos financeiros de origem do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na ordem de R\$ 5.042,91 (cinco mil, quarenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de consideração e estima.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 10:00 horas do dia 12/05/2023

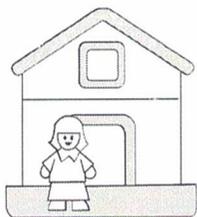
A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado os seguintes projetos de lei: PROJETO DE LEI Nº 043/2023 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 044/2023 -> Autoriza celebração de parceria com entidade assistencial para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2023 -> Altera a Lei Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, e dá outras providências”. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2023 -> Altera a Lei Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, e dá outras providências”. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2023 -> Altera a Lei Complementar nº 47, de 10 de agosto de 2011. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2023 -> Altera a Lei Complementar nº 226, de 16 de março de 2022. Houveram manifestações de munícipes contrárias ao projeto de Lei Complementar Nº 013/2023, desta maneira, o mesmo será retirado para melhor análise. Em relação aos demais projetos de lei constantes nesta audiência pública, não houveram manifestações de munícipes. Não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.



Licínio Neto Arantes

Secretário Municipal de Governo





“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

PLANO DE TRABALHO

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL

Nome da Organização: **Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga**

Data de Constituição: 08/11/1995

CNPJ: Data de inscrição no CNPJ: 28/07/1998

Endereço: R: IDULIA DA COSTA VILLELA N° 425

Cidade / UF: Bairro: CEP: IBITINGA /SP CEP 14.948-012

Telefone: Fax: Site / e-mail: CASADOCAMINHO2010@HOTMAIL.COM

Horário de funcionamento: 07:00 AS 17:00 HORAS

Meses do ano: 12 MESES (JANEIRO Á DEZEMBRO)

Dias da semana: 05 DIAS

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS N° 018/2016

Registro no CMDCA (quando houver) N° 006/2000

Inscrição no CNAS N°

Inscrição no CMDPI (quando houver) N°

CEBAS – último registro e validade N°

TERMO DE FOMENTO N°001/2023

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA (incluir todos os dirigentes)





“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Presidente ou Representante legal da entidade:

MAYK MILER MANAIA DOS SANTOS

Cargo: Profissão: EMPRESARIO

CPF: 282.281.998-05

RG: 283211815-0 SSP/SP

Vigência do mandato da diretoria atual de 25/11/2022 `a 25/11/2025

1º VICE PRESIDENTE:

GERALDO ANTONIO AFONSO

CPF: 088.793.158-89

RG: 19.195.784 SSP/SP

2º VICE PRESIDENTE:

ACENIR BENEDITO MINZONI

CPF: 083.468.588-41

RG: 17.743.270-6 SSP/SP

1º PRIMEIRO SECRETÁRIO:

VALDEREIS LOPES TEIXEIRA DE GODOY

CPF: 050.542.058-96

RG: 4.844.512-5 SSP/SP

2º SEGUNDO SECRETÁRIO:

APARECIDA CARDOZO

CPF: 048.591.538-57

RG: 8.426.594-2 SSP/SP

1º PRIMEIRA TESOUREIRA:

MARIA HELENA DO NASCIMENTO TOGNOLI

CPF: 225.778.588-68

RG: 4.171.759-4 SSP/SP

2º SEGUNDA TESOUREIRA:

ISABEL AAPARECIDA ARANTES

CPF: 255.258.218-45

RG: 19.522.339-1

DIRETOR DE PATRIMONIO:

AMADEU GUSTAVO DOTES

CPF: 108.881.378-00

RG: 22.316.654-6 SSP/SP

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO:

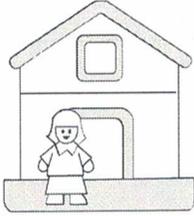
BRUNO ALVES LUIZ

CPF: 357.579.088-40

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Jardim Bela Vista

CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.948.012 – Ibitinga - SP





“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

RG: 41.182.271-8 SSP/SP

CONSELHO FISCAL:

EDERSON HENRIQUE RAZZA

CPF: 289.418.948-67

RG: 34.778.791-5 SSP/SP

ELIZETE MARIA ANTONELLI SANTESSO

CPF: 055.761.818-59

RG: 268.426.583-8 SSP/SP

SILVIA HELENA TOGNOLI

CPF: 218.827.998-01

RG: 32.926.400-X

SUPLENTES:

ANTONIO DE FREITAS

CPF: 558.307.578-34

RG: 8.395.038-7 SSP/SP

EDSON GUEDES SPARAPAN

CPF: 165.044.608-09

RG: 24.920.457-5

CARLOS HENRIQUE TOGNOLI

CPF: 309.583.968-50

RG: 41652799-1 SSP/SP

ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Jardim Bela Vista

CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.948.012 – Ibitinga - SP





“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Atendimento Assessoramento Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Básica Especial de Média Complexidade Especial de Alta Complexidade

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Objetivo Geral: Atender 35 crianças de 4 e 5 anos de idade no contra turno escolar.

Resumo do Projeto:

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069 de 13/07/1990 no Art. 4º diz que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, a absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade à convivência familiar e comunitária. O município de Ibitinga não atende a demanda de contra turno escolar considerando que possui uma única escola de período integral na faixa etária de 4 e 5 anos de idade. A “Casa do Caminho” procura desenvolver um projeto que identifique as necessidades e desenvolva as habilidades das crianças nesta fase da infância contribuindo para o seu desenvolvimento integral, ampliando suas competências e habilidades, capacidade para a convivência em grupo e participação na vida comunitária. Trata-se de um projeto socioeducativo que atua na defesa e garantia de direitos diminuindo a vulnerabilidade e risco social e estimulando a convivência familiar e comunitária.

Custo total: R\$ 5.042,91

4.1) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Área geográfica em que o serviço se insere. MUNICIPIO/RURAL

4.2) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Jardim Bela Vista
CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.948.012 – Ibitinga - SP





“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

Endereço:

Locado (X) Próprio () Cedido () _____

Condições de acessibilidade:

Sim () Parcialmente (X) Não possui ()

Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
02 SALAS DE AULAS	02 TVS UMA EM CADA SALA/ 04 MESAS /16 CADEIRAS CADA SALA
01 SALA PARA TEATRO/MUSICALIZAÇÃO	01 TV
01 SALA DE INFORMATICA	10 COMPUTADORES
01 COZINHA	01 FOGAO 01 GELADEIRRA 01 FREEZER 01 MESA / 4 CADEIRAS
01 BRINQUEDOTECA	VARIOS BRINQUEDOS
PATIO area fechada	DUAS MESAS COM 60 LUGARES
02 BANHEIROS PARA AS CRIANÇAS NO PATIO /FEM E MASC E 02 PARA FUNCIONARIOS	
AREA ABERTA	PLAYGROUNDS
01 sala de dentista	01 Cadeira / 01 poltrona e equipamentos dentários

4.3) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Indicar o número de vagas: **35 VAGAS**

Rua: Idúlia da Costa Villela, 425 – Jardim Bela Vista
CNPJ: 00.957.949/0001-84 – Fone (16) 3342-3779 – CEP: 14.948.012 – Ibitinga - SP





8

“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

4.4) PÚBLICO

Indicar o público, especificando os usuários a serem atendidos e faixa etária:
ATENDEMOS CRIANÇAS DE 04 E 05 ANOS EM CONTRA TURNO ESCOLAR

4.5) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Descrever o horário de funcionamento do serviço : 07 HORAS ATE AS 17:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA

4.6) OBJETIVO GERAL

O município de Ibitinga não atende a demanda de contra turno escolar considerando que possui uma única escola de período integral na faixa etária de 4 e 5 anos de idade. A “Casa do Caminho” procura desenvolver um projeto que identifique as necessidades e desenvolva as habilidades das crianças nesta fase da infância contribuindo para o seu desenvolvimento integral, ampliando suas competências e habilidades, capacidade para a convivência em grupo e participação na vida comunitária. Trata-se de um projeto socioeducativo que atua na defesa e garantia de direitos diminuindo a vulnerabilidade e risco social e estimulando a convivência familiar e comunitária

4.7) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Descrever como será a forma de acesso ao serviço respeitando a referencia e contrarreferencia

AS CRIANÇAS POSSUIM TRANSPORTE ESCOLAR

4.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO

O atendimento pela manhã acontece entre as 07:00 e 11:30, inicia com um cafe da manhã as 07:00 com uma pausa para lanche as 9:00 e almoço as 10:30, a tarde almoço as 12:00, cafe da tarde as 15:00 e saida 17:00,.

A rotina de atividades é dividida em alguns momentos:





9

“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

- **Acolhimento:** Recepção das crianças que são trazidas pelo transporte escolar ou pelos pais;
- **Descanso:** Momento em que as crianças tiram um “soninho” antes de iniciarem as atividades, em ambiente acolhedor e preparado com música suave;
- **Roda de Conversa:** Onde também é anotada a frequência pela monitora;
- **Reforço Escolar:** Momento onde são feitas as tarefas da escola;
- **Aula Temática:** Momento onde é trabalhado de maneira expositiva o tema da aula;
- **Atividade:** Momento prático da aula, onde a criança pode vivenciar a temática por intermédio da Arte, da Música, das Brincadeiras, etc;
- **Lanche e higiene das mãos:** Momento de trabalhar a importância dos alimentos e da higiene corporal;

4.9) ARTICULAÇÃO DE REDE

Trabalhamos com a contadora de histórias e o professor de musicalização do ASSARI temos os professores voluntários de Inglês, informática e uma dentista

4.10) IMPACTOS ESPERADOS

- Redução das violações dos direitos sócioassistenciais, seu agravamentos ou reincidência;
- Redução de presença de pessoas em situação de rua e de abandono
- Indivíduos e famílias protegidas





12

“Casa do Caminho”

Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga

IBITINGA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

MAYK MILER MANAIA DOS SANTOS
CPF 282.281.998-05
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 88/2023 - Protocolo nº 1498/2023 recebido em 12/05/2023 16:02:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kailil Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 1A76-C1DB-70CD-D4DE.



